

**REGULAMENTO**  
"CONCURSO CULTURAL IBMEC FARIA LIMA"  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

**IBMEC EDUCACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número 04.298.309/0001-60, com sede na Alameda Santos, nº 2356, 9º e 10º andares/parte, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01.418-200, pertencente(s) ao grupo econômico YDUQS, atuante restritivamente sob a(s) marca(s) IBMEC,, pertencente(s) ao grupo econômico YDUQS, atuante restritivamente sob a(s) marca(s) IBMEC, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada IES, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha ("REGULAMENTO") intitulada "Concurso cultural Faria Lima", neste ato simplesmente denominado "DESAFIO".**

**1. DAS PROMOTORAS**

- 1.1. A O Ibmec é a empresa exclusivamente responsável pela promoção, produção e realização do **DESAFIO**, com cunho exclusivamente acadêmico.
- 1.2. A participação de terceiros convidados nas atividades do cronograma não os tornam promotores do **DESAFIO** para quaisquer fins.

**2. DO OBJETO**

O presente **REGULAMENTO** tem por objeto estabelecer os termos e condições sob os quais será realizado o **DESAFIO** no qual o aluno deverá mostrar sua veia artística através de uma foto da sua unidade Ibmec. A foto pode ser tirada dentro ou fora do campus (mostrando a fachada), pode ser humanizada ou não. É importante que ele seja o fotógrafo e não o fotografado. As fotos escolhidas também serão usadas em nossas redes sociais. Selecionaremos um aluno de cada cidade onde o Ibmec está presente: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Brasília. **IMPORTANTE:** o perfil do aluno deve estar público e ao postar a foto marcar o perfil oficial @ibmec e utilizar as hastag #desafioibmec #ibmec.

**3. DO CRONOGRAMA**

- 3.1. O **DESAFIO** será realizado com os seguintes prazos:
- 3.2. **Período de início de inscrição e envio de conteúdo: 08/03/2023** até 20/03/2023.
- 3.3. **Divulgação do resultado final com o vencedor: 22/03/2023** as a partir das 9h.
- 3.4. Não será cobrado nenhum valor para participação no **DESAFIO**.
- 3.5. Uma vez realizada a inscrição os participantes estão automaticamente aceitando os termos deste **REGULAMENTO** de forma integral e irrestrita.

**4. DAS REGRAS DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar do **DESAFIO** aluno matriculados de cada cidade onde o Ibmec está presente: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Brasília..
- 4.2. Para realizar a entrega da proposta do conteúdo, o **ALUNO** deverá publicar no instagram.
  - 4.2.1 Toda postagem deve conter, obrigatoriamente, marcar o perfil oficial @ibmec e conter as #'s: **#desafioibmec #ibmec**

4.3. As postagens produzidas pelos **ALUNOS** não poderão fazer alusão direta ou indireta a partidos ou agentes políticos, instituições com cunho político e social, apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, sexo/pornografia, religião, indústria bélica, jogos de azar, ações de cunho ofensivo ou discriminatório. Igualmente, os conteúdos produzidos pelos **ALUNOS** participantes não poderão divulgar ações contrárias a medidas sustentáveis ou que promovam um impacto ambiental negativo.

4.4. Os **ALUNOS** participantes concordam expressamente que o **lbmec** não será responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação em qualquer das datas acima previstas, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

## 5. DA COMUNICAÇÃO

5.1. O **DESAFIO** terá divulgação nas redes sociais do lbmec e será realizado no Instagram oficial da marca

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O **DESAFIO** será realizado por meio de publicação de uma foto da sua unidade lbmec. A foto pode ser tirada dentro ou fora do campus (mostrando a fachada), pode ser humanizada ou não. É importante que ele seja o fotógrafo e não o fotografado. As fotos escolhidas também serão usadas em nossas redes sociais. Ultrapassada a data limite para envio de propostas, será organizada uma banca avaliadora composta pelo time de marketing e Conteúdo da Yduqs.

6.2. A formação da banca avaliadora poderá sofrer alterações a qualquer tempo sem prévio aviso.

6.3. As decisões da banca avaliadora serão soberanas e irrecorríveis.

6.4. Em caso de empate será considerado como critério de desempate a hora de envio do conteúdo, caso permaneça o empate o **CANDIDATO** que tiver maior idade será considerado vencedor do **DESAFIO**.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação se dará da seguinte forma:

a. O **ALUNO** que for escolhido ganhará uma gravura do artista LaMarca.

7.2. Caso o **ALUNO** vencedor não esteja elegível ao recebimento da premiação, será considerado elegível o próximo participante sequencial identificado pelos critérios de desempate,, atribuídos pela comissão julgadora deste **DESAFIO**.

7.3. O **ALUNO** vencedor será informado do resultado do **DESAFIO** pela área de marketing e conteúdo da Yduqs através do instagram do lbmec.

7.4. O prêmio é individual e intransferível, não pode ser trocados por outro (s) prêmio (s) distribuído (s) pela unidade do **lbmec** que o **ALUNO** estiver matriculado e/ou por terceiros, bem como não pode ser cedido, trocado, vendido ou convertido em dinheiro sob hipótese alguma.

7.5. O **ALUNO** vencedor perderá o direito ao prêmio nos seguintes casos:

a) Se trancar ou cancelar a matrícula até o período de entrega do prêmio;

b) Se desrespeitar os termos do Regimento Interno da unidade do lbmec na qual estiver matriculado;

c) Conclusão, interrupção, desistência ou evasão do **ALUNO**;

d) Descumprir os prazos e regras estabelecidas neste **REGULAMENTO**;

e) A qualquer tempo, por apresentar documento e/ou de informações falsas;

- f) Decisão ou ordem judicial;
- g) Falecimento do **ALUNO**.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Desafio é realizado exclusivamente pelo Ibmec com cunho exclusivamente cultural e acadêmico, sendo que a participação no **DESAFIO** não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

8.2. O **Ibmec** declara ser o único responsável sobre o presente **DESAFIO**, sendo certo que todos os direitos e obrigações aqui previstos vinculam tão somente o **Ibmec** e os **ALUNOS** participantes.

8.3. Ao participar do **DESAFIO**, o **ALUNO** autoriza o Ibmec e/ou terceiros por ele autorizados, em caráter gratuito e de forma irrestrita, durante a sua participação no **DESAFIO** e datas previstas no presente **REGULAMENTO**, a divulgar e a veicular sua imagem e nome em qualquer espécie de mídia, inclusive, mas não se limitando a, mídias impressas e virtuais existentes e que venham a existir, ou por qualquer outra empresa por esta indicada.

8.4. O Ibmec não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora de seu controle, devendo também o **ALUNO** estar ciente que todos os custos decorrentes da sua participação deverão ser arcados exclusivamente por ele.

8.5. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do **Ibmec**, não for possível conduzir este **DESAFIO** conforme o planejado, este poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o **DESAFIO** tenha seu término antecipado, o Ibmec deverá avisar aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria do **bmec**, que utilizará, além da legislação em vigor, bom senso e equidade na solução dos impasses.

8.8. O participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser utilizados pelo **Ibmec** e compartilhados com terceiros estritamente para os fins necessários à adequada realização deste **DESAFIO**, observando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

8.9. Elege-se o foro da central da comarca da cidade da Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o **ALUNO**, para dirimir questões oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.10. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com as responsáveis pelo Projeto no Marketing Conteúdo,

por meio dos e-mails [juliana.daraujo@yduqs.com.br](mailto:juliana.daraujo@yduqs.com.br) ou [jessica.lmlima@yduqs.com.br](mailto:jessica.lmlima@yduqs.com.br).

27, de fevereiro de 2023

**IBMEC**